



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 092, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Municipal de Belém, a licenciar-se para tratar de assuntos particulares e ausentar-se da cidade de Belém e do País, no período de 02 a 13/12/2018, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Municipal de Belém, Sr. **ORLANDO REIS PANTOJA**, de acordo com o disposto no art. 45, inciso IV e 90 da Lei Orgânica do Município de Belém, e considerando deliberação da Câmara Municipal de Belém em Sessão Plenária do dia 20 de novembro de 2018, a licenciar-se para tratar de assuntos particulares e ausentar-se da cidade de Belém e do País, sem ônus para o Município, no período de **02 a 13/12/2018**, conforme solicitação contida em Petição de autoria do mesmo, inserido no processo de nº 1238/2018, da Câmara Municipal de Belém.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 20 de NOVEMBRO de 2018.

Vereador MAURO FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador ANTÔNIO LIMA (TORÉ LIMA)

1º Secretário

Vereador ELENILSON SANTOS

2º Secretário